



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

LEI Nº 1.094/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza Assinar Termo de Cooperação”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Fomento e/ou Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, entidade inscrita no CNPJ 21.404.397/0001-57, localizada na Av. Dr. José Nicolau Mileo, S/N - Contorno, na cidade de Lambari - MG, neste ato representada por seu presidente José Tadeu Pereira, CPF 757.294.076-53, nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

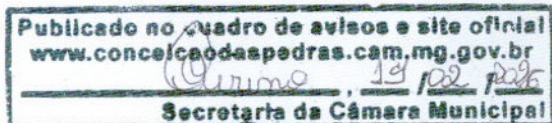
Art. 2º. O Termo de que trata o artigo anterior será no valor máximo de R\$ 56.496,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais) cujos valores serão desembolsados na forma do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. A beneficiária deverá fazer mensalmente a devida prestação de contas que deverão ser acompanhados sob o aspecto de regularidade eficiência, à cargo da fiscalização da Secretaria de educação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correção à conta da dotação nº 02.04.01.12.367.0009- Apoio Financeiro a Entidade Atendimento a aluno c/Necessidade Especial.3.3.90.43.00- Subvenções Social.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

